Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 938

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.340

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 995

Autor: **CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**

Ementa: Concede ao Pastor WANDERLEY NOVO o título de "Cidadão Jundiaiense".

Arquive-se.

Diretor

30/09/2003

fls. 02
proc. 39.340

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Matéria: *PDL nº. 995*	**Comissões**	**Prazos:**	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. Diretora Legislativa 25/08/2003	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		QUORUM: 2/3		

Comissões	***Relator***	***Voto do Relator***
À CJR. Diretora Legislativa 25/08/2003	Designo o Vereador: Presidente 26/8/03	☒ favorável ☐ contrário Relator 26/08/03
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

fls. 03
proc. 39 340

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PP 1.483/03

CÂMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 25/AGO/03 15:09 039340

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
26/08/2003

APROVADO
Presidente
02/09/2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 995
(Cláudio Ernani Marçondes de Miranda)

Concede ao ***Pastor WANDERLEY NOVO*** o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 1°. É concedido ao **Pastor WANDERLEY NOVO** o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25.08.2003

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

pp148303.doc/arp

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(PDL nº. 995 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Pastor WANDERLEY NOVO - título de "Cidadão Jundiaiense"

Nasceu na Capital do Estado de São Paulo. Em 1979 formou-se no Instituto Teológico Maranata, mudando-se em seguida para Jundiaí, vindo trabalhar como auxiliar de pastor na Igreja Primitiva Maranata. Foi fundador e presidente da Igreja Batista Nova Canaã. Preocupado com o uso de drogas e álcool resolveu fundar a Casa de Recuperação El Shadai, para dependentes químicos, na qual tornou-se Presidente por três anos. É fundador e presidente da Igreja Batista El Shadai. Desde 1997 faz parte da diretoria do Conselho de Pastores Evangélicos de Jundiaí e Região-CONPAS, e a partir de 1998 também, presta relevantes serviços como Capelão da Guarda Municipal de Jundiaí. Efetua com abnegação trabalho de assistência social, juntamente com sua igreja, distribuindo cestas básicas, roupas às pessoas mais necessitadas da região. Em reconhecimento de sua trajetória de vida e de trabalho para a formação espiritual, recuperação de dependentes e promoção humana é que recebe o título de Cidadão Jundiaiense.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

fls. 05
proc. 39.340

AUTOBIOGRAFIA DO PASTOR WANDERLEY NOVO

Nascido em 8 de Julho de 1956, na capital de São Paulo na Vila Prudente, filho de Francisco Christino Novo e Isabel Munhoz Novo. Em 1979 formou-se no Instituto Teológico Maranata, e logo após veio para Jundiaí para Igreja Primitiva Maranata, como auxiliar de pastor. Em 1980 foi consagrado Pastor.

Conheceu a Marisa Medeiros Lopes em 1979, e casaram-se em 2 de fevereiro de 1980. Em 02 de Janeiro de 1981, nasceu seu primeiro filho, Tiago Medeiros Novo. Em 24 de Janeiro de 1986, nasceu sua filha, Cibele Medeiros Novo.

Em 1984 começou a trabalhar como inspetor de controle de qualidade na Reago, na área da construção civil. Trabalhou nesta empresa por 10 anos.

Foi fundador e presidente da Igreja Batista Nova Canaã, em 1991, e em 1994 fundou a Igreja Batista El Shadai, a qual é presidente até hoje. Atualmente esta igreja possui sede própria, localizada a Av. Amélia Latorre, nº 760, Jardim Guanabara, templo este que foi construído em 2000.

Também foi fundador, em 1997, e presidente, durante 3 anos, da Casa de Recuperação El Shadai, para dependentes químicos.

Desde 1998, presta serviços como Capelão da Guarda Municipal de Jundiaí, e desde 1997 faz parte da diretoria do CONPAS, Conselho de Pastores Evangélicos de Jundiaí e região.

Faz trabalho de assistência social, juntamente com sua Igreja, distribuindo Cesta Básica, roupa e outros às pessoas mais necessitadas da região.

fls. 06
proc. 39.340

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.134

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 995 **PROCESSO Nº 39.340**

De autoria do Vereador **CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Pastor WANDERLEY NOVO** o título de "Cidadão Jundiaiense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM**: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de agosto de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

fls. 07
proc. 39.340

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 39.340**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 995, Do Vereador **CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, que concede ao **Pastor WANDERLEY NOVO** o título de "Cidadão Jundiaiense".

PARECER Nº 1.436

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Pastor Wanderley Novo o título de "Cidadão Jundiaiense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na integra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26.08.2003.

APROVADO
26/08/03

SÍLVIO ERMANI
Relator

ORACI GOTARDO
Presidente

ANA VICENTINA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

SÉRGIO DUTRA

Fls. 08
proc. 39.340

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: ***PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 995***

VEREADORES	*APROVA*	*REJEITA*	*AUSENTE*
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	✓		
2. ANA VICENTINA TONELLI	✓		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	✓		
4. ANTONIO GALDINO	✓		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	✓		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	✓		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	✓		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	✓		
9. IVAN PERINI	✓		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	✓		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	✓		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN			✓
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	✓		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	✓		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	✓		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	✓		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	✓		
18. ORACI GOTARDO	✓		
19. SÉRGIO DUTRA	✓		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	✓		
21. SÍLVIO ERMANI	✓		
TOTAL	20		01

RESULTADO: ☒ **APROVADO**

☐ **REJEITADO**

Sala das Sessões, 02/09/2003.

Presidente

fls. 09
proc. 39.340

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 39.340)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 938, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao ***Pastor WANDERLEY NOVO*** o título de "Cidadão Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É concedido ao **Pastor WANDERLEY NOVO** o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

dl938.doc/gm

fls. 10
proc. 31.340

PUBLICAÇÃO Rubrica
09 / 09 / 2003

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 938, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao ***Pastor WANDERLEY NOVO*** o título de "Cidadão Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Pastor **WANDERLEY NOVO** o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa